



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE JAGUARI

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI N° 016/2018

Senhor Presidente,

Senhoras e Senhores Vereadores.

O Projeto de Lei que ora estamos enviando a esta Casa Legislativa, para estudo e apreciação de Vossas Excelências, visa a autorização desta Colenda Casa Legislativa para abrir, no Orçamento do Município para o exercício de 2018 (Lei Municipal nº 3.191/17 de 22 de novembro de 2017), um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 34.600,00 (trinta e quatro mil e seiscentos reais), para utilização de recursos oriundos do Governo Federal–Ministério da Educação – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) – Plano de Ações Articuladas (PAR), Termo de Compromisso PAR nº 201800471-6, Processo nº 23400.002565/2017-71.

O recurso tem como objeto: “aquisição de 120 (cento e vinte) conjuntos de classe e cadeira para estudantes e 23 conjunto de mesa e cadeira para professor” utilizando-se de recursos do FNDE a partir da adesão a Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 10/2017 realizado pelo Governo Federal, com contrato gerado pelo SIGARP e tendo como ganhadora a empresa Ergo-Mobili Indústria e Comércio de Móveis Ltda e como fornecedora a empresa consorciada MOVESCO INDÚSTRIA DE MOVEIS ESCOLARES LTDA.

O recurso será disponibilizado em conta corrente específica, no Banco do Brasil S/A, agência de Jaguari, sob nº 12.882-1. O Termo de Adesão já foi assinado pelo Município e, após a aprovação deste Projeto, proceder-se-á ao empenho, contrato e solicitação de entrega dos materiais para posterior liquidação e pagamento.

Posto isso, estamos solicitando a vertente alteração na Lei Orçamentária Anual de 2018 pelo que encarecemos a consideração e sensibilidade dos Senhores Parlamentares.

Jaguari (RS), 23 de março de 2018.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE JAGUARI

ROBERTO CARLOS BOFF TURCHIELLO

Prefeito de Jaguari /RS.

PROJETO DE LEI Nº 016/2018

Autoriza o Executivo a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento de 2018, de R\$ 34.600,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARI, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 78, inc. IV da Lei Orgânica Municipal,

FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Implementar, de acordo com o Plano Plurianual, editado pela Lei Municipal nº 3.170, de 23/08/2017, em seu Anexo 5 B, referente a ação do projeto instituído na Secretaria Municipal de Educação “APLICAÇÕES NA ÁREA DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL, COM RECURSOS VINCULADOS A UNIÃO E AO ESTADO” a ação de aquisição de equipamento/material permanente, conforme PAR – Plano de Ações Articuladas – Termo de Compromisso PAR nº 201800471-6, processo nº 23400.002565/2017-71 do Ministério da Educação – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – F.N.D.E.

Art. 2º Executar, de acordo com a Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2018, Lei Municipal nº 3.179, de 26/09/2017, em seu Anexo III, de Metas e Prioridades, Secretaria Municipal de Educação, Programa 0047, denominado “AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE” conforme Termo de Compromisso PAR nº 201800471-6, Processo nº 23400.002565/2017-71 do Ministério da Educação – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – F.N.D.E.

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal de Jaguari autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no Orçamento Anual do exercício de 2018, editado pela Lei Municipal nº 3.191, de 22/11/2017, no valor de R\$ 34.600,00 (trinta e quatro mil e seiscentos reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 05 – SECR. MUN. DE EDUCAÇÃO.

UNIDADE: 02 – PROGRAMAS COMPLEMENTARES

VÍNCULO: 1.149 – T. C. PAR 201800471-6

PROJETO: 1.149 – AQUIS. EQUIP. MAT. PERMANENTE – P.A.R.

4490.52.00.00.00.1146 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 34.600,00



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE JAGUARI

Art. 4º Para a abertura do Crédito Adicional Especial referido no art. 3º desta Lei servirá de recurso a “TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE.”, conforme TERMO DE COMPROMISSO PAR nº 201800471-6, processo nº 23400.002565/2017-71 no valor de R\$ 34.600,00 (trinta e quatro mil e seiscentos reais).

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO DE JAGUARI (RS), _____ DE _____ DE 2018.

ROBERTO CARLOS BOFF TURCHIELLO
Prefeito de Jaguari / RS

REGISTRADA NO LIVRO N°..... ÀS FLS.....
E PUBLICADA NO ÁTRIO DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL
EM: _____ / _____ / 2018.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE JAGUARI

CEVY RINALDO TAMBARA FILHO

Secretário de Administração